



## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

Senhores Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o art. 134, IV e 139, VI, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela, vem apresentar Projeto de Decreto Legislativo com a seguinte ementa:

“Decreta ponto facultativo.”

### Justificativa:

Decretar ponto facultativo no dia 31 de maio de 2019, sexta feira, em homenagem ao feriado do dia 30 de maio de 2019, da Ascensão do Senhor, nos termos do decreto municipal nº. 8.114/2018.

Desta forma, para não interromper o feriado prolongado, requer-se a aprovação do presente decreto, sendo que a recuperação do horário se dará na data de 08 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Canela, 24 de maio 2019.

**Marcelo Vargas Savi**

Presidente da Câmara Municipal de Canela



## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

Decreta ponto facultativo

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Canela no dia 31 de maio de 2019, sexta-feira.

Art. 2º Os servidores e estagiários alcançados pelo ponto facultativo de que trata o artigo 1º, ficam convocados a recuperar as horas referentes ao dia 31 de maio na seguinte data:

- Dia 08/06/2019 – das 7h às 13h.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Direção da casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2019.

**Marcelo Vargas Savi**  
Presidente da Câmara Municipal de Canela